

PORTARIA Nº 032/2026 - SEINFRA, de 26 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2026.08.14-0002, da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)**, e a **CONSTRUTORA EXITO LTDA**, estabelecida na Rua Antônio Rodrigues Pinheiro, 775, Jose Pessoa Filho, Jaguaribe -CE, Contato: (88)3522-2713 e e-mail: construtoraexito@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.147.269/0001-93, neste ato representada por Syomara Alves Barboza, portador(a) do CPF nº XXX.428.603-XX, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da Praça Santo Expedito, localizada no Bairro Tiradentes, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **CICERO EMERICIANO DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº XXX.035.083-XX, investido no cargo de Engenheiro civil, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2026.08.14-0002, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da Praça Santo Expedito, localizada no Bairro Tiradentes, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - DESIGNAR o Sr. **LUIZ CARLOS ALVES BEZERRA**, inscrito(a) no CPF nº XXX.581.373-XX, investido no cargo de Gerente de Orçamento para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato nº 2026.08.14-0002, que atuará em substituição à Fiscal

R. Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro Administrativo Municipal
Juazeiro do Norte – CE, 63.010-015.

(88) 3199-0385 | seinfra@juazeiro.ce.gov.br

Juazeirodonorte.ce.gov.br

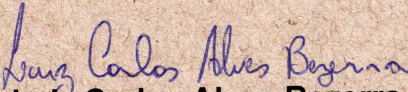


Titular nos casos de ausência, impedimentos eventuais ou regulamentares, assumindo, nessas hipóteses, todas as atribuições inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 3º - Os (as) fiscais ora designados (as) tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Cicero Emericiano da Silva Júnior
Engenheiro Civil
Mat. nº 93947/2021


Luiz Carlos Alves Bezerra
Gerente de Orçamento
Port. nº 1740/2025


Ana Carolina Evangelista Biró
Secretária Municipal de Infraestrutura
Port. nº 0490/2025

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA), e a CONSTRUTORA EXITO LTDA, estabelecida na Rua Antônio Rodrigues Pinheiro, 775, Jose Pessoa Filho, Jaguaribe-CE, Contato: (88)3522-2713 e e-mail: construtoraexit@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.147.269/0001-93, neste ato representada por Syomara Alves Barboza, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.603-XX, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da reforma da Praça Maria Alves Bezerra, localizada no Bairro Leandro Bezerra de Meneses, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. THIAGO PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.053-XX, investido no cargo de Assessor Especial I, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2026.08.14-0001, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da reforma da Praça Maria Alves Bezerra, localizada no Bairro Leandro Bezerra de Meneses, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - DESIGNAR a Sra. SUEFFANNY DA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.393-XX, investido no cargo de Coordenador de Instalações para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato nº 2026.08.14-0001, que atuará em substituição à Fiscal Titular nos casos de ausência, impedimentos eventuais ou regulamentares, assumindo, nessas hipóteses, todas as atribuições inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 3º - Os (as) fiscais ora designados (as) tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Pereira Gomes

Assessor Especial I

Port. nº 0214/2026

Sueffanny da Silva Moura

Coordenador de instalações

Port. nº 0257/2026

Ana Carolina Evangelista Biró

Secretária Municipal de Infraestrutura

Port. nº 0490/2025

PORTARIA Nº 032/2026 - SEINFRA, de 26 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2026.08.14-0002, da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA), e a CONSTRUTORA EXITO LTDA, estabelecida na Rua Antônio Rodrigues Pinheiro, 775, Jose Pessoa Filho, Jaguaribe-CE, Contato: (88)3522-2713 e e-mail: construtoraexit@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.147.269/0001-93, neste ato representada por Syomara Alves Barboza, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.603-XX, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da Praça Santo Expedito, localizada no Bairro Tiradentes, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. CICERO EMERICIANO DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF nº XXX.XXX.083-XX, investido no cargo de Engenheiro civil, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2026.08.14-0002, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da Praça Santo Expedito, localizada no Bairro Tiradentes, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - DESIGNAR o Sr. LUIZ CARLOS ALVES BEZERRA, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.373-XX, investido no

cargo de Gerente de Orçamento para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato nº 2026.08.14-0002, que atuará em substituição à Fiscal Titular nos casos de ausência, impedimentos eventuais ou regulamentares, assumindo, nessas hipóteses, todas as atribuições inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 3º - Os (as) fiscais ora designados (as) tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cicero Emericiano da Silva Júnior

Engenheiro Civil

Mat. nº 93947/2021

Luiz Carlos Alves Bezerra

Gerente de Orçamento

Port. nº 1740/2025

Ana Carolina Evangelista Biró

Secretária Municipal de Infraestrutura

Port. nº 0490/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

PORTARIA Nº 776/2026-SESAU, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade funcional cometida por servidor de servidor público municipal e adota outras providências.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, que impõe à autoridade competente o dever de apurar as irregularidades de que tenha conhecimento, mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 899.08.2026 - COPLAG, expedido pela Controladoria Geral do Município, que encaminhou a Análise Sugestiva de Admissibilidade nº 0039/2025-COPLAG, opinando pelo deferimento da abertura de Processo Administrativo Disciplinar, diante da existência de indícios suficientes de autoria e materialidade de possíveis infrações disciplinares atribuídas à servidora G.T.G., matrícula nº 000088908;

CONSIDERANDO que, conforme informações prestadas pelo Setor de Recursos Humanos e pela Coordenação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas Lagoa Seca, a servidora, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, permaneceu integralmente ausente de suas atividades laborais durante os meses de abril, maio e junho de 2026, sem apresentação, até o momento, de justificativa legal ou documentação comprobatória capaz de respaldar a ausência;

CONSIDERANDO que os registros de frequência eletrônica e demais assentamentos funcionais indicam a ausência integral ao serviço nos períodos mencionados;

CONSIDERANDO que os fatos, em tese, poderão caracterizar abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, nos termos dos arts. 125 e 126 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, cabendo à instrução processual esclarecer a natureza, a extensão e as circunstâncias da conduta;

CONSIDERANDO que, caso devidamente comprovados no curso da instrução processual, os fatos poderão caracterizar infrações aos deveres funcionais previstos na Lei Complementar Municipal nº 12/2006, sujeitando a servidora às penalidades disciplinares legalmente cabíveis;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de apuração dos fatos por meio de regular Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se à servidora o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, com a finalidade de apurar os fatos atribuídos à servidora G.T.G., matrícula nº 000088908, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, atualmente lotada no Setor 024 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas Lagoa Seca, relacionados à ausência integral ao serviço durante os meses de abril